

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.191 DE 24 DE MAIO DE 2004**

**“Autoriza doação de lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu – espírito Santo e dá outras providências para fins de regularização junto ao RGI e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **ELIEZER MENDES FERREIRA**, o lote urbano nº 15 (quinze), da quadra ABI - 2, medindo 14,00m de frente e fundos, por 21,00m nas laterais, totalizando área de 294.00m<sup>2</sup>, localizado a Rua D Pedro II, bairro Sapucaia.

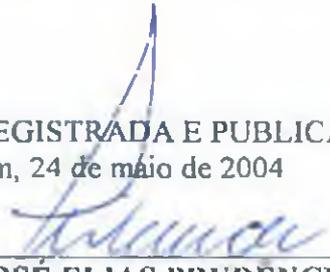
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **NELSON BABILON**, o lote urbano nº 15 (quinze), da quadra CB, medindo 10,00m X 20,00m, totalizando área de 200.00m<sup>2</sup>, localizado a Rua Santos Dumont nº 131.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2004.

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 24 de maio de 2004

  
**JOSE ELIAS PRUDENCIO**  
Sec. Munc. de Adm. e Finanças

  
**JOSE FRANCISCO DE BARROS**  
Prefeito Municipal